



São Paulo, 10 de março de 2021

Consulta Pública nº 04/2021

Proposta de Revisão da Estrutura Tarifária da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp

À Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP

A Federação Nacional dos Urbanitários (FNU), entidade sindical nacional, que representa trabalhadoras e trabalhadores das áreas de saneamento básico, energia e gás, com atuação no Estado de São Paulo e assento no Conselho de Orientação de Saneamento Básico, COSB reitera o apoio a proposta de Revisão da Estrutura Tarifária da Companhia da Sabesp como já manifestou na respectiva Audiência Pública.

Destacamos, entre muitos aspectos positivos da proposta apresentada, a significativa ampliação da abrangência das tarifas sociais e a diferenciação das tarifas de esgoto em coleta e tratamento. A primeira contempla o princípio da modicidade tarifária e a segunda estimula a responsabilidade ambiental da Sabesp.

Sugerimos modificações em outros aspectos da proposta no sentido de aprimorá-la para obter maior equilíbrio entre as diversas categorias e faixas de usuários conforme sua capacidade de arcar com os custos dos serviços de saneamento. Estas propostas em nada afetam a neutralidade do conjunto da grade tarifária mantendo a receita requerida para a adequada prestação dos serviços. Ao mesmo tempo as sugestões buscam a sustentabilidade ambiental inibindo o desperdício de água potável, bem cada vez mais escasso.

Propostas de alteração em relação à NT.F-0006-2021

Tabela 12 – Estrutura Tarifária de Aplicação (pg. 48)

Categorias Residencial e Residencial Coletivo:

Ampliar de três para cinco o número de faixas, introduzindo duas novas faixas de maior consumo.

Justificativa – O critério proposto na NT penaliza o consumo ligeiramente superior à média prejudicando usuários de renda baixa/média e beneficia os usuários de renda alta além de não incentivar a economia de água, induzindo ao desperdício.



Categoria Comercial:

Ampliar de quatro para seis o número de faixas, introduzindo duas novas faixas de maior consumo.

Justificativa - O aumento de mais de 100% da tarifa da faixa 4 em relação à faixa 3 prejudica pequenos estabelecimentos comerciais de uso intensivo de água como, p. ex., bares e restaurantes, que são grandes empregadores.

Categoria Industrial:

Alterar de regressivo para progressivo o critério de tarifação utilizando escala similar à categoria comercial.

Ampliar de quatro para seis o número de faixas, introduzindo duas novas faixas de maior consumo.

Justificativa - A regressividade prejudica a pequena indústria que possui menor capacidade de pagamento e é responsável por maior geração proporcional de empregos, ao contrário da grande indústria que, em geral, é intensiva em capital e tem faturamento que pode suportar tarifas maiores. Também, não existe qualquer evidência comprovando que no uso industrial esteja presente a lógica da racionalidade econômica, como dito na pg. 43, h, da NT e esta lógica está não esteja presente, da mesma forma, no uso residencial, comercial e público.

Porém, como nem todos os usuários, em qualquer categoria, agem com esta racionalidade, o regulador deve utilizar a estrutura tarifária para induzir o consumo consciente e evitar o desperdício, em todas as categorias.

Tabela 13 – Impactos médios esperados por categoria de usuário (pg. 49)

Distribuir o impacto médio de aumento tarifário entre as categorias residencial, comercial e industrial, de forma proporcional.

Justificativa - O segmento residencial não deve suportar com exclusividade o ônus da correta ampliação das tarifas sociais (residencial social e vulnerável). O subsídio deve ser compartilhado com os usuários comercial e industrial.

Etapas de transição (pg. 53)

2021: o recadastramento e o restante da metodologia previsto para a primeira faixa do CadÚnico deve ser estendido para as duas faixas seguintes, até R\$ 178 e até meio salário mínimo per capita.

Justificativa - A brutal perda de renda da base da pirâmide social no Estado, ocasionada pela recessão que já dura alguns anos e agravada pelas medidas de distanciamento social fundamentais para minorar a transmissibilidade da pandemia, não permite aguardar o último ano do ciclo tarifário para o acesso a todos que vão passar a ter direito ao benefício da tarifa social. A realidade impõe a



urgência. Os mecanismos estabelecidos nas normas de transição já preveem os ajustes necessários para a manutenção da tarifa requerida e o equilíbrio financeiro dos contratos.

Reafirmamos a nossa consideração pelo profícuo trabalho realizado e renovamos nossa disposição para continuar colaborando para sua melhoria contínua.

Atenciosamente

Edson Aparecido da Silva
Assessor de Saneamento da FNU
Secretario Executivo do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS

Contato: edsonsaneamento@gmail.com

Fone: 11-98674-4984